



PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 249.º do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, avisam-se os Senhores Acionistas da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. que, de acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia Geral Anual de 30 de Abril de 2013, se encontram a pagamento, a partir do dia **27 de Maio de 2013**, os dividendos relativos ao exercício de 2012, com os seguintes valores por ação:

Dividendo ilíquido (rendimento tributável para efeitos de IRS / IRC)		EUR 0,17000	
IRS (28%*)	EUR 0,04760	IRC (25%*)	EUR 0,04250
Dividendo líquido	EUR 0,12240	Dividendo líquido	EUR 0,12750

* A taxa liberatória de retenção na fonte é de 35% sempre que os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição de (i) contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais; (ii) entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução da taxa de retenção na fonte aplicável, os Senhores Acionistas deverão confirmar a caracterização da sua situação fiscal junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as respetivas ações.

Os dividendos pagos aos Senhores Acionistas, pessoas singulares, residentes para efeitos fiscais em território português, estão sujeitos, em sede de IRS, a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da opção pelo englobamento dos dividendos distribuídos.

Nos termos do Regulamento n.º 3/2000 e da Circular n.º 1/2000, ambos da Interbolsa, o pagamento dos dividendos será efetuado através da Central de Valores Mobiliários, mediante crédito das contas do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as ações, sendo Agente pagador o Banco Santander Totta, S.A.

Informamos ainda que a partir do dia **22 de Maio de 2013** (inclusive), as ações serão transacionadas em mercado regulamentado sem conferirem direito a dividendos.

Lisboa, 07 de Maio de 2013

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.